

## ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 226/2020**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS**. Aos 25 dias de setembro de 2024, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 132/2024, composta por Sabine Jackeline Leguizamon, Cláudia Fernanda Müller e Cláudio Hildo da Silva, sob a presidência da primeira, para julgamento dos documentos apresentados ao referido Edital. **Empresas participantes: Viver Centro de Equoterapia e Fisioterapia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 41.846.907/0001-53 (documentos de habilitação SEI nº 0022126211) e **Movimentus Clínica de Fisioterapia e Massoterapia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 55.126.976/0001-05 (documentos de habilitação SEI nº 0022252909). Conforme estabelecido no subitem 4.4 do edital, os documentos de habilitação, foram analisados pela Comissão de Licitação e seguem apontamentos: **Viver Centro de Equoterapia e Fisioterapia Ltda.** constatou-se que a participante apresentou os documentos em conformidade com o exigido no edital. Registra-se o acostamento aos autos do Parecer de Visita Técnica encaminhado pela Equipe da Unidade de Gestão Financeira - Área de Controle e Avaliação, documento SEI nº 0022317001/2024 - SES.UFI.ACA, dispondo que a licitante "*Cumpra os requisitos, ver item 6.1 com exceções de 03 procedimentos*", bem como o Memorando SEI nº 0022570632/2024 - SES.UFI.ACA, indicando que a licitante "*está apta tecnicamente ao credenciamento referente ao Edital nº 226/2020*". **Movimentus Clínica de Fisioterapia e Massoterapia Ltda.**: conforme dispõe o art. 43, § 3º da Lei 8666/93: "*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta*", realizou-se diligência, por meio do Ofício SEI nº 0022260327/2024, para complementação das documentações apresentadas. Em resposta, a participante protocolou o documento SEI nº 0022261220 atendendo ao solicitado na diligência. Ainda, realizou-se diligência junto ao Portal da Transparência do Município, a fim de verificar a existência de duplo vínculo entre os profissionais da empresa interessada responsáveis pela execução do serviço e a Administração Municipal (documentos SEI nº 0022595265), consulta esta que apontou a existência de Servidor com vínculo com a participante. Acerca do vínculo de servidores, considerando as recomendações da Procuradoria Geral do Município (documentos SEI nº 0012351704), o pedido de credenciamento foi encaminhado para a Secretaria da Saúde para apresentação de justificativa do interesse público no credenciamento. Em resposta foi remetido o Memorando SEI nº 0022740328/2024 - SES.UFI.ACA com avaliação acerca da situação, bem como o Memorando SEI nº 0022914463/2024 - SES.DAF que entende que a empresa "*encontra-se em situação de inadmissibilidade para este credenciamento*". Deste modo, por atender as condições de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: Viver Centro de Equoterapia e Fisioterapia Ltda.**, e, por estar apta tecnicamente, resta deferido o credenciamento. E a Comissão decide **INABILITAR: Movimentus Clínica de Fisioterapia e Massoterapia Ltda.** por deixar de atender às condições de participação no presente processo.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Sabine Jackeline Leguizamon

Presidente da Comissão de Licitação

Cláudia Fernanda Müller

Membro da Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 25/09/2024, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 25/09/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 25/09/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022923857** e o código CRC **792C3AAE**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.029584-8

0022923857v4

0022923857v4